

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</b>	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	25/03/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	29/03/2021
Quantidade de cotas em que atualmente se divide o PL do fundo	3.494.234 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentas e trinta e quatro) cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.569.695 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e cinco) novas cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e de montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	104.647 (cento e quatro mil, seiscentas e quarenta e sete) novas cotas
Fator de proporção para subscrição	0,44922435074
Preço de emissão por cota	R\$95,56 (noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) por nova cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido).
Taxa de Distribuição Primária	No ato da subscrição primária das novas cotas, os subscritores das novas cotas, inclusive os cotistas que exercerem direito de preferência, deverão pagar uma taxa correspondente a R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por nova cota. Dessa forma, cada nova cota subscrita custará R\$ 98,96 (noventa e oito reais e noventa e seis centavos) aos respectivos subscritores.
Início do prazo de subscrição, se definido.	01 de abril de 2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	14 de abril de 2021 (B3) e 15 de abril de 2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não

<p>Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento</p>	<p>Os recursos recebidos na integralização de Cotas, durante o processo de distribuição, deverão ser depositados em instituição bancária autorizada a receber depósitos, em nome do Fundo, e aplicadas em cotas de fundo de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo (“<u>Investimentos Temporários</u>”), nos termos do artigo 11, §2º e §3º, da Instrução CVM 472.</p> <p>Para fins deste documento, “<u>Dia Útil</u>” significa qualquer dia exceto (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na cidade de São Paulo, e (ii) aqueles sem expediente na B3.</p>
--	--